



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA

Gabinete



Lei N.º 416/2020, DE 22 de Maio de 2020.

Publicação

Certifico para todos os fins de direito que o documento presente foi publicado no placard da Prefeitura no dia 22/05/20 às 13:30, conforme determina o artigo 9, § 1º da LOM.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO À TRANSPOSIÇÃO E A TRANSFERÊNCIA DE SALDOS FINANCEIROS CONSTANTES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROVENIENTES DE REPASSES FEDERAIS".

O Prefeito (a) Municipal de Britânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Legais e atendendo ao disposto na Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a autorização contida na Constituição Federal.

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, a transposição e a transferência de saldos financeiros de exercícios anteriores, constantes do Fundo Municipal de Saúde, provenientes de repasses do Ministério da Saúde, conforme autorização constante da **Lei Complementar Federal n.º 172 de 15 de abril de 2020.**

Parágrafo Único – o recurso que será feito a transposição e/ou transferência do fundo municipal de saúde pertence a conta 006.00624008-6 com saldo de 25.888,54 (vinte e cinco mil oitocentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos). (Redação dada pela emenda aditiva n.º 002/2020).

Art. 2º – Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber as leis orçamentárias vigentes (LDO, PPA e LOA) e suas alterações.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE 22 de MAIO DE 2020.


Marconni Pimenta da Silva
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Prefeitura de Britânia
Av. Brasília, Qd.65B, Lt 11, 1489 - Setor Central, Britânia - GO, 76280-000